
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 10

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santarém a realizar uma operação de empréstimo com o Banco de Crédito da Amazônia S.A., no valor de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00).

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mêsã promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. Fica a Prefeitura Municipal de Santarém autorizada a realizar uma operação de empréstimo com o Banco de Crédito da Amazônia S.A., no valor de hum milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.560.000,00).

Art. 2º A respectiva quantia se destinará á aquisição de três grupos elétricos de 7,5 Kva, para as sedes dos Distritos de Boim, Arapixuna e Curuai.

Art. 3º Para efetuar essa operação bancária, a Prefeitura de Santarém dará com garantia de tal empréstimo o penhor dos aparelhos a serem adquiridos e a quota federal do imposto de renda devida ao Município.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de junho de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente

Acindino Campos
1º Secretário

Miguel Santa Brígido
2º Secretário

DOAL Nº 1292 DE 9 DE JULHO DE 1961.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.